



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 2ª feira, 08 de Abril de 2019

Nº 0307

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1372/19

SÚMULA: Regulamenta as atividades do Conselho Municipal de Turismo.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, tem por objetivo orientar, planejar e promover o turismo no Município.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal de turismo será constituído por 22 (vinte e dois) membros, indicados pelos diversos segmentos ligados a essa área e seus suplentes e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo em Cornélio Procópio, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, sendo composto por:

I - 03 membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II - 01 membro da Secretaria Municipal de Cultura;

III - 01 membro da Secretaria Municipal de Esportes;

IV - 01 membro da Secretaria Municipal de Planejamento;

V - 01 membro da Secretaria Municipal da Agricultura;

VI - 01 membro da Associação de Artesãos;

VII - 01 membro da Codep;

VIII - 01 membro da Associação Comercial e Industrial de Cornélio Procópio;

IX - 01 membro do Senac;

X - 01 membro dos Sebrae;

XI - 01 membro da Associação Feira da Lua;

XII - 01 membro do SESC;

XIII - 02 membros da Câmara Municipal de Cornélio Procópio;

XIV - 01 membro da EMATER;

XV - 02 membros da Rede Hoteleira, Bares e Restaurantes;

XVI - 01 membro da Sociedade Rural de Cornélio Procópio;

XVII - 01 membro da Ordem dos Advogados do Brasil;

XVIII - 01 membro da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. A Diretoria do Conselho será constituída dos seguintes membros:

I - Presidente: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Vice Presidente: Secretário Municipal de Planejamento;

III - Secretario Executivo: Secretário Municipal de Cultura.

Art. 4. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo que o primeiro mandato terminará coincidente com o final do mandato do Prefeito Municipal.

§ 1º - Quando ocorrer vaga, o novo membro designado em substituição completará o mandato do substituído.

§ 2º - Os representantes do Conselho deverão ser os titulares das entidades que representam, ou indicado por este, devendo todos os membros do Conselho residir no Município de Cornélio Procópio.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 5. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - Incentivar e promover o turismo no Município de Cornélio Procópio, planejando, organizando, coordenando, as medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de Cornélio Procópio;

II - Acompanhar e orientar o Governo Municipal na administração dos recursos e atrativos turísticos do Município;

III - Aprovar as diretrizes e normas do Plano Municipal de Turismo;

IV - Aprovar a aplicação e liberação de recursos para Projetos Turísticos;

V - Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos para Projetos Turísticos;

VI - Criar Sub-Comissões para analisar assuntos específicos que não possam ser apreciados por todo o Conselho Municipal de Turismo.

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 6º. É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - Representar o Conselho Municipal de Turismo em toda e qualquer circunstância;

II - Assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais membros;

III - Cumprir as determinações deste Regulamento;

IV - Ser voto de minerva em caso de empate;

V - Representar o Conselho Municipal de Turismo a entidades municipais, estaduais e federais;

VI - Abrir os trabalhos do Conselho Municipal de Turismo e encerrá-los.

DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 7º. É da competência do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo substituir o Presidente nos seus impedimentos.

DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 8º. É da competência do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo:

I - Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o Presidente;

II - Redigir as atas das sessões;

III - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar as providências necessárias;

IV - Cumprir as determinações deste Regulamento.

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 9º. É da competência dos Membros do Conselho Municipal de Turismo:

I - Comparecer às sessões do Conselho Municipal de Turismo;

II - Requerer a convocação extraordinária de sessões justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;

III - Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos emitindo o parecer;

IV - Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e

resoluções;

V - Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

VI - Requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados assuntos;

VII - Assinar atas, resoluções e pareceres e colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

VIII - Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

IX - Comunicar, previamente ao Presidente quando tiverem de ausentar-se do município ou não puderem comparecer às sessões para os quais foram convocados, indicando o seu suplente;

X - Cumprir as determinações deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS SUB-COMISSÕES

Art. 10. O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir Sub-Comissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do Conselho.

§ 1º - As Sub-Comissões serão constituídas de até 05 (cinco) membros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao COMTUR.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo observará o princípio de rodízio e sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Sub-Comissão.

§ 3º - As Sub-Comissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos membros.

Art. 11. As Sub-Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado, será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 12. As Sub-Comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 13. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á bimestralmente ou sempre que for necessário para o desempenho de suas atribuições, mediante convocação do Presidente ou seu substituto legal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado.

§ 2º - O Conselho deliberará quando presente, pelo menos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

pela maioria simples presente de seus membros.

§ 3º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo relator ou constituirá sub-comissão para estudo da matéria.

Art. 14. A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 15. Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único - O período de discussão de cada matéria, será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo tempo para debater os assuntos.

Art. 16. Durante a discussão os membros do Conselho Municipal de Turismo poderão:

I - Apresentar emendas ou substitutivos;

II - Opinar sobre relatórios apresentados;

III - Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 17. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 18. O membro do Conselho Municipal de Turismo que não se julgar suficientemente esclarecido à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo, adiamento da discussão ou votação.

§ 1º - O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho Municipal de Turismo, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.

§ 2º - Quando da discussão, por qualquer motivo não for encerrada em uma sessão, ficará adiada para a sessão seguinte.

Art. 19. Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados.

Parágrafo único - O voto de relator ou de qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente devendo nesta última hipótese ser reduzido a termo.

Art. 20. As deliberações do Conselho denominar-se-ão Parecer ou Resolução conforme a matéria que seja submetida à sua apreciação ou que decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º - Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas a Secretaria do Conselho, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário.

§ 2º - Em casos especiais poderão estas peças ser lavradas e assinadas na própria sessão.

CAPÍTULO VI

DAS ATAS

Art. 21. As atas serão lavradas pelos membros presentes e nelas resumirão com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão.

I - Dia, mês, ano e hora de abertura e encerramento da sessão;

II - Nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III - Os nomes dos membros que houverem comparecido bem como dos eventuais convidados;

IV - Os nomes dos membros que houverem faltado;

V - O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres.

Art. 22. Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, quando for o caso.

Art. 23. As atas serão registradas em livro próprio cuja responsabilidade é do secretário Executivo do Conselho.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 24. Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecerem às sessões por ocasião de férias ou de licenças que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho e enviar o seu suplente.

Art. 25. O presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

Art. 26. Os membros do Conselho, em suas ausências poderão ser substituídos mediante designação do Presidente, observando-se o seguinte critério:

I - Os que pertencerem ao quadro da Prefeitura, por funcionários categorizados pertencentes no mesmo órgão;

II - Os demais membros do Conselho Municipal de Turismo e das Sub-Comissões, por elementos indicados pela respectiva entidade a que pertencerem.

Art. 27. Os membros do Conselho Municipal de Turismo perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - Faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas do Conselho;

II - Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares;

III - Perda do mandato na entidade que representa no COMTUR.

§ 1º - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recursos aos membros, depois de apurada a infração.

§ 2º - Na perda do mandato de algum representante do Con-

selho Municipal de Turismo, a entidade por ele representada designará outro em sua substituição vinculada ao mesmo segmento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. O conselho Municipal de Turismo considerar-se-á constituído quando se achar empossada pelo Prefeito a maioria de seus membros.

Art. 29. Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Turismo serão considerados relevantes, não podendo receber nenhum deles qualquer remuneração pelos serviços prestados a comunidade.

Art. 30. Este regulamento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovado pela maioria absoluta dos membros.

Art. 31. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em plenário.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial o decreto 849/06.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1373/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ALISSON MATHEUS DAMACENO, portador da cédula de identidade do RG-13342166-1-SSP-PR e CPF-108.396.789-40, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 967/19

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, LUANA RODRIGUES DO AMARAL ROCHA, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Escola

Municipal Professora Alice Correa Diniz, para cumprir sua função junto ao CEMEI Irmã Pia Gioconda Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Abril de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 968/19

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, FATIMA APARECIDA BICHACO, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Escola Municipal Comendador Gino Azzolini, para cumprir sua função junto ao CEMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Abril de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 969/19

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora KARINA PRIZON, detentora do cargo de FARMACEUTICA, lotado no Departamento de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2019.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 970/19

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, à servidora EDNA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA detentora do cargo de ZELADORA, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 5 de Abril de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

OBJETO: Registrar preço de serviços de emulsão asfáltica.

VENCEDOR: COMPAS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 13/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

ODAIR ANTONIO CRIMINACIO – Representante

ITEM DESCRIÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR

MÁX.

UNIT

2 Emulsão asfáltica RM-1C750 Tonelada
2.820,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – 1/5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: Registrar preço de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus..

VENCEDOR: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 11/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

WALLINSON DE MELO – Representante

ITEM DESCRIÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR

MÁX.

UNIT

1 Ressolagem pneu comum 12 x 16.5 20 UN
585,00

2 Ressolagem pneu comum 12.5/80 12 UN
745,00

4 Ressolagem pneu comum 17.5/25 10 UN
1685,00

5 Ressolagem pneu comum 19.5/24 10 UN
1560,00

6 Ressolagem pneu comum 20.5/25 6 UN
2280,00

13 Vulcanização pneu comum 12 x 16.5 20 UN
150,00

14 Vulcanização pneu comum 12.5 x 80 12 UN
150,00

16 Vulcanização pneu comum 17.5 x 25 10 UN
275,00

17 Vulcanização pneu comum 19.5 x 24 10 UN
285,00

18 Vulcanização pneu comum 20.5 x 25 6 UN
340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – 2/5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: Registrar preço de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus..

VENCEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 11/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

MARCIO ANTÔNIO TOZZI – Representante

ITEM DESCRIÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR

MÁX.

UNIT

3 Ressolagem pneu comum 1400/R 24 54 UN
1295,00

15 Vulcanização pneu comum 1400 / R 24. 54 UN
270,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – 3/5**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

OBJETO: Registrar preço de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus..

VENCEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 11/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

MARCELO PEREIRA BARBOZA – Representante

ITEM DESCRIÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR

MÁX.

UNIT

7 Ressolagem pneu comum borrachudo 1000/R 20
200 UN 445,00

19 Vulcanização pneu comum borrachudo 1000 / R
20 200 UN 145,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – 4/5**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

OBJETO: Registrar preço de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus..

VENCEDOR: SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 11/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

MAURO EIDI BANSHO – Representante

ITEM DESCRIÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR

MÁX.

UNIT

8 Ressolagem pneu comum borrachudo 7.50/R 16.
100 UN 275,00

9 Ressolagem pneu radial borrachudo 215/75/R
17,5 72 UN 319,00

10 Ressolagem pneu radial borrachudo 275/80/R
22,5 60 UN 518,00

12 Ressolagem pneu radial liso 1100/R 22 60
UN 505,00

20 Vulcanização pneu comum borrachudo 7.50 / R 16
100 UN 75,00

21 Vulcanização pneu radial borrachudo 215 / 75 / R
17,5 72 UN 105,00

22 Vulcanização pneu radial borrachudo 275 / 80 / R
22,5 60 UN 145,00

24 Vulcanização pneu radial liso 1100 / R 2260
UN 145,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – 5/5**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

OBJETO: Registrar preço de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus..

VENCEDOR: ISM COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 11/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

ISMAEL FERNANDES – Representante

ITEM DESCRIÇÃO QUANT

ESTIM UNID VALOR

MÁX.

UNIT

11 Ressolagem pneu radial borrachudo 295/80/R 22.5
60 UN 586,00

23 Vulcanização pneu radial borrachudo 295 / 80 / R
22,5 60 UN 145,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – 1/5**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

OBJETO: Registrar preço de equipamentos e periféricos de informática para futuras e eventuais aquisições.

VENCEDOR: MENON INFORMÁTICA LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 14/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

JONIR ANTONIO MENON – Representante

ITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANT

ESTIM UNID VALOR

MÁX.

UNIT

2	Alicate Universal 8" DEKEL UNI 8"	5
UN	26,00	
5	Bateria de 9 volts G POWER 6F22	10
UN	10,50	
6	Bateria de lítio modelo CR 2032 VINIK BL2032	
50	UN 2,10	
9	Estabilizador 300 VA 04 tomadas padrão NBR 14136; Tipo fusível, com 6 estágios de regulação: filtro de linha integrado; com dispensa de aterramento; Microprocessador, auto teste, chave liga/desliga com LED que indica modo de operação; Com certificado NBR 14373:2006; 110 Volts RAGTECH SIDEWAY M1S	
50	UN 71,20	
10	Filtro de linha com 5 tomadas na cor preto; Tensão de alimentação 127/220v; com protetor contra sobretensão e surtos; com 5 tomadas elétricas tripolares, universal; Cabo com aproximadamente 0,95m de comprimento. VINIK FL5T 80	UN 26,70
19	Limpa contatos 65ml/46g, contatos OL/SW/OS/SL, desengraxante dielétrico, EPI'S (bico direcional) IMPLASTEC CONTACTEC 20	UN 9,40
24	Mouse ótico 2 botões+Scrol PS2 MULTILASER MO-030 150	UN 14,95
25	Mouse ótico 2 botões+Scrol USB EVUS MO-02 150	UN 16,90
28	Pilha AA recarregável 1,2V / 2500 MAH - Cartela c/ 4 unidades; para suportar aproximadamente 100 recargas (sem efeito memória) FLEXAA29B250	CART 54,50
29	Pilha AAA recarregável 1,2V/ 2500 MAH - Cartela c/4 unidades; para suportar aproximadamente 100 recargas (sem efeito memória) FLEXAAA29B2	
50	CART 31,95	
30	Pilha alcalina AA (1,5V) - Embalagem com 4 unidades VINIK VK1,5 50	EMB 8,40
31	Pilha alcalina AAA (1,5V) - Embalagem com 04 unidades VINIK VK1,5 50	EMB 7,95
34	Placa de rede Off Board 10/100/1000 VINIK PRV1000E 50	UN 61,80
35	Placa de rede Off board Wireless TPLINK TL-WN781ND 20	UN 66,50
38	Switch 8 portas: Hardware: Padrões e protocolos: IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x/ CSMA/CD; Interface: 8 portas, RJ45 10/100 Mbps/Auto negociação/AUTO MDI/MDIX;	
Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz		
Fan Quantity: Fanles; Taxa de dados: 10/100 Mbps at Half duplex / 20/200Mbps at Full Duplex: Indicador LED Power 1,2,3,4,5,6,7,8; Dimensões (LXCXA): 5.5*3.4*1.1 pol.(140*87*27.5mm); Fonte de alimentação External Power Adapter (Output: 5,0VDC / 0.6A) MERCUSYS MS-108 30		
UN	56,80	
39	Teclado ergonômico ABNT2 PS2 MULTILASER TC125150	UN 33,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – 2/5**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

OBJETO: Registrar preço de equipamentos e periféricos de informática para futuras e eventuais aquisições.

VENCEDOR: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 14/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – Representante

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
------	-----------	-------	-------

ESTIM	UNID	VALOR
-------	------	-------

MÁX

UNIT

3	Aparelho telefônico com fio e identificador de chamadas	INTELBRAS TC60	10	UN	81,80
---	---	----------------	----	----	-------

7	Cabo de Rede CAT5E (Cx. 305m)	NEST CATe	50	CX	187,00
---	-------------------------------	-----------	----	----	--------

8	Conector RJ 45 macho Cat 5E	FORTREK CAT5e	1000	UN	0,39
---	-----------------------------	---------------	------	----	------

22	Memória RAM 8GB, frequencia 1333 MHZ, tecnologia DDR3 KINGSTON KVR1	25	UN	383,00
----	---	----	----	--------

23	Memória RAM 8GB, frequencia 2400 MHZ, tecnologia DDR4 CRUCIAL CT8G4DFS824A	50	UN	494,00
----	--	----	----	--------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – 3/5**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

OBJETO: Registrar preço de equipamentos e periféricos de informática para futuras e eventuais aquisições.

VENCEDOR: SUPRAACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 14/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

MARLETE APARECIDA DE SALES – Representante

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
------	-----------	-------	-------

ESTIM	UNID	VALOR
-------	------	-------

MÁX

UNIT

4	Aparelho telefônico sem fio com identificador de cha-		
---	---	--	--

madas	INTELBRAS TS40ID 155	UN	124,80	ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito
12	HB 1 TERABYTE, interfase SATA III (6Gb/s); Cache 64MB; Capacidade 1TB; Densidade de área (média) 625Gb/pol2; setores garantidos 1,953,525,168; Taxa anual de falhas<1%; Corrente máxima de inicialização, CC 2.0; Taxa média de dados, leitura/escrita (MB/s):156; Dimensão aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm.			ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – Representante
	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
	ESTIM	UNID	VALOR	
	MÁX.			
	UNIT			
	11	Fonte ATX 500W real	BRAZILPC BPC/5330	50
	UN	164,00		
<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – 5/5</u>				
<u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019</u>				
	14	HD externo 1 Terabyte	S E A G A T E	
		EXPANSION 10	UN	319,40
	15	HD externo 2 terabyte 7200 RPM alimentação USB compatível com PC E MAC	SEAGATE EXPANSION	
		10	UN	434,70
	17	HD servidor 2 TB SATA 3G 32MB 7.2K 3.5"	SEAGATE ST2000NM0000	5 UN 1420,00
	26	Pasta térmica prata, condutividade térmica 6,2 W/ MK, temperatura de trabalho -30° a + 200° C, sem condução elétrica - Pote 20G	IMPLASTEC THERMAL SI	
		20	PT	39,90
	27	Pendrive 32 GBS	SANDISK CRUZER BLADE	
		50	UN	43,8
	32	Pilha AAA recarregável 3600 MAH-NH-AAA-B2E-1,2V/900, MAH-Nickel metal hidreto alta capacidade, para suportar aproximadamente 1000 recargas; Cartela com 4 unidades	MOX MO CP51	50 CART 34,95
	33	Placa de rede Off board 10/100	VINIK PRV	
		100E 50	UN	34,99
	36	Switch 16 portas; Porta 16 10/100 Mb/s Auto negotiation ports; Cabo Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3,4,5, for 10 Mb/s; LED Power e Link/Act; Taxa de transferencia 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full duplex; Dimensões 28/285/116cm; Versão 4.1 fonte de alimentação; Tensão de entrada 120 VAC 60 Hz 0.15 A; Tensão de saída 9 VDC 800 mA; comprimento do cabo 1,80m	TP-LINK TL-SF1016D	30 UN 170,85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – 4/5**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

OBJETO: Registrar preço de equipamentos e periféricos de informática para futuras e eventuais aquisições.

VENCEDOR: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 14/03/2019

VENCEDOR: FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 20/03/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA – Representante

ITEM DESCRIÇÃO QUANT

8013

ESTIM UNID VALOR

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MÁX.

UNIT

Cornélio Procópio-PR, 04 de abril de 2019.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

1 Serviços de manutenção em linhas telefônicas e internet. 1000 hora 72,00

CONTRATO Nº052/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2019****INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de todos os serviços necessários à administração pública municipal, em conformidade com a lei federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e a lei estadual nº 6.149 de 09 de setembro de 1970, alterada pela lei nº 17.833 de 19 de dezembro de 2013, neste Município.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 22/03/2019

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Adriana Manoelina Eduardo – Representante Legal

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 034/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº050/2019**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de cesta básica.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59 do dia 23 de abril de 2019.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 23 de abril de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-

PREGÃO Nº 035/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO Nº051/2019**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de calhas e rufos colocados, e serviço de solda e troca de fechaduras.

CREDENCIAMENTO: Até 14h29 do dia 23 de abril de 2019.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 23 de abril de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de abril de 2019.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 036/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº052/2019**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de confecção de crachás.

CREDENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 25 de abril de 2019.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 25 de abril de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de abril de 2019.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 037/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº053/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais veterinários.

CREDENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 24 de abril de 2019.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 24 de abril de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de abril de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 038/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº054/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de gêneros alimentícios.

CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 24 de abril de 2019.

ABERTURA: Às 14h15m do dia 24 de abril de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de abril de 2019.

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 035/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear Ane Gabriele da Cruz, RG 8.871.203-0 SESP-PR, CPF 073.667.149-84, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua Ary Barroso, 132 – VI. Sta. Terezinha, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 08 de abril de 2019, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2019.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 036/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 292/18 de 03/10/2018;

RESOLVE:

Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

15.00.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL

15.01.00.000.0000.0.000 – CORPO LEGISLATIVO

15.01.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA

15.01.01.031.0000.0.000 – AÇÃO LEGISLATIVA

15.01.01.031.0011.0.000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

15.01.01.031.0011.2.003 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00.00.00.2000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ----- R\$ 170.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art. 43, § 1º, inciso III da Lei Nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei 292/18, solicitamos a ANULAÇÃO PARCIAL de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

15.00.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL

15.01.00.000.0000.0.000 – CORPO LEGISLATIVO

15.01.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA

15.01.01.031.0000.0.000 – AÇÃO LEGISLATIVA

15.01.01.031.0011.0.000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

15.01.01.031.0011.2.003 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00.00.00.00.2000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
----- R\$ 100.000,00

15.00.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL

15.01.00.000.0000.0.000 – CORPO LEGISLATIVO

15.01.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA

15.01.01.031.0000.0.000 – AÇÃO LEGISLATIVA

15.01.01.031.0011.0.000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

15.01.01.031.0011.2.003 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.33.00.00.00.00.2000 - PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO --- R\$ 70.000,00

Cornélio Procópio, em 08 de abril de 2019.

EDIMAR GOMES FILHO

Presidente

Compra Direta nº 014/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: AUTO MECÂNICA JACOMINI LTDA,

CNPJ: 82.257.189/0001-67, referente à kit de rolamento cubos traseiros, jogo de pastilhas de freio, reparos dos bicos, bico injetor, junta homocinética do câmbio, bateria e serviço de mão de obra no valor de R\$ 1.293,00 (um mil duzentos e noventa e três reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2019.

Edimar Gomes Filho

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 72.327.307/0001-02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01/03/2019 a 31/03/2019

Empenho nº: **68**
Servidor: **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**
Cargo: **Presidente**
Período: 18/03/2019 a 19/03/2019
Valor das Diárias: **480,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **69**
Servidor: **ELCIO DE SOUZA**
Cargo: **Assessor Itinerante**
Período: 18/03/2019 a 19/03/2019
Valor das Diárias: **480,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **72**
Servidor: **Diones Carlos de Campos**
Cargo: **Vereador**
Período: 26/03/2019 a 28/03/2019
Valor das Diárias: **780,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **73**
Servidor: **ÉLIO JOSÉ JANONI**
Cargo: **Vereador**
Período: 26/03/2019 a 28/03/2019
Valor das Diárias: **780,00**
Destino: CURITIBA

Empenho nº: **74**
Servidor: **André de Lima**
Cargo: **Vereador**
Período: 26/03/2019 a 28/03/2019
Valor das Diárias: **780,00**
Destino: CURITIBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 72.327.307/0001-02

Empenho nº: **75**
Servidor: **Ananias Antônio Martins Neto**
Cargo: **Vereador**
Período: **26/03/2019 a 28/03/2019**

Valor das Diárias: **780,00**

Destino: **CURITIBA**

Empenho nº: **76**
Servidor: **EDIMAR GOMES FILHO**
Cargo: **Vereador**
Período: **24/03/2019 a 26/03/2019**

Valor das Diárias: **690,00**

Destino: **CURITIBA**

Empenho nº: **77**
Servidor: **PAULO HENRIQUE LIRANÇO**
Cargo: **Assessor Itinerante**
Período: **24/03/2019 a 26/03/2019**

Valor das Diárias: **690,00**

Destino: **CURITIBA**

Educação em Foco

